



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ATA DE ANÁLISE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 05/2022**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna o grupo de trabalho do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-PPP, instituído pela Portaria CGPPP nº 005/2022 para análise dos requerimentos de autorizações do Chamamento Público de Estudos nº 05/2022, cujo objeto é a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem e viabilidade para concessão dos serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e modernização do terminal rodoviário de passageiros de Chapecó-SC, incluindo execução de obras, reformas e restauro, implantação do sistema integrado de informação de partida e chegada dos ônibus, sistema de embarque informatizado e exploração econômica e comercial. Apresentaram requerimento de autorização as empresas: PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA (SINART), RODERSON PEREIRA FERREIRA LTDA e GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA. O grupo de trabalho procedeu a abertura dos envelopes e rubrica da documentação apresentada. Após análise da documentação, o grupo de trabalho constatou que as proponentes PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA (SINART) e GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA possuem os demonstrativos de implantação e execução dos serviços conforme atestados acostados, em homenagem ao princípio da ampla competitividade, já que as empresas demonstram experiência na área de atuação em que deverão ser apresentados os estudos e levantamentos exigidos no certame. Portanto, o grupo houve por bem habilitar as referidas três proponentes, com base nos fundamentos descritos, e, desde já, AUTORIZÁ-LAS a promover os estudos requisitados no presente edital. Quanto à proponente RODERSON PEREIRA FERREIRA LTDA o grupo entendeu pela sua inabilitação, eis que esta não apresentou qualquer demonstrativo de qualificação técnica ou experiência em serviços com vinculação com a atividade e o objeto de estudos do edital, o que, pela análise objetiva da comissão, impede que seja conferida a autorização para a referida empresa. A decisão será publicada em diário Oficial do Município, tornando pública a autorização para a realização dos estudos, bem como as empresas serão oficiadas da decisão do grupo de trabalho. Desse modo, ficam autorizadas as empresas PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA (SINART) e GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA autorizadas a apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem e viabilidade para concessão dos serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e modernização do terminal rodoviário de passageiros de Chapecó-SC, incluindo execução de obras, reformas e restauro, implantação do sistema integrado de informação de partida e chegada dos ônibus, sistema de embarque informatizado e exploração econômica e comercial. A comissão DECIDIU, ainda, que, frente à ausência justificativa plausível para os valores pretendidos pelas empresas, e, frente à simplicidade do objeto dos estudos requisitados, o valor do ressarcimento está fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Reitera-se que o prazo para a apresentação dos estudos é de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do termo de autorização. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Thiago Felipe Etges – Presidente

Jauro Sabino Von Gehlen – Membro

Moacir Rohr – Membro

Roberto Zolet – membro

Clodoaldo Jorge dos Santos – Membro

Marcos Alberto Giovanoni – Membro